



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua José Benedito, 139 – Bairro Santa Efigênia – Itabirito, CEP: 35.450-000

**EDITAL Nº 012/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

O Diretor *Pró-tempore* Substituto do *Campus* Avançado Itabirito do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela portaria Nº 290 de 2 de abril de 2018, através da Coordenação de Extensão do *Campus*, torna público o processo para seleção de Colaborador Externo: Instrutor de Libras, no IFMG - *Campus* Avançado Itabirito no ano de 2018.

**1. DO APOIO A ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS**

De acordo com o decreto 7234 de 19 de julho de 2014, as ações de Assistência Estudantil do PNAES (Plano Nacional de Assistência Estudantil) deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e. X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Na Instrução Normativa 01/2017, a Pró-reitoria de Extensão, através da Diretoria de Assistência Estudantil, em seu artigo 19º determina que o apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas “Visa promover o acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação”.

**2. DO COLABORADOR EXTERNO**

Segundo o Regulamento das Ações de Extensão no IFMG, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 18, define-se como Colaborador Externo o “Profissional especialista, sem vínculo com o

IFMG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do programa ou projeto”.

### **3. DO EDITAL**

Em conformidade com os documentos que regem a Assistência estudantil do IFMG, o *Campus* Avançado Itabirito publica este Edital com o objetivo de regular a seleção de bolsista Colaborador Externo: Instrutor de Libras, para o ano de 2018. O presente Edital tem por finalidade atender à demanda apresentada pelo projeto “Ensino de Libras como primeira língua para surdos”, anexo a este edital (Anexo III), que visa promover a inclusão de alunos surdos que ingressaram no curso de Automação Industrial em 2018.

### **4. DA BOLSA**

**Vigência:** de 01/05/2018 a 30/11/2018.

Será oferecida bolsa na seguinte modalidade:

#### **4.1 INSTRUTOR DE LIBRAS**

Número de bolsas: 1 (uma);

Valor da parcela: R\$ 1100,00 (Um mil e cem reais);

Número de parcelas: 7

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais;

Destina-se a instrutor de libras;

Classificação: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) nível C

§1º O orientador do Bolsista será o mesmo identificado como orientador no Projeto “Ensino de Libras como primeira língua para surdos”.

§2º O plano de trabalho do bolsista está discriminado no projeto “Ensino de Libras como primeira língua para surdos”.

§3º A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

§4º É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

§5º A Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Itabirito poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente. Neste caso, poderá assumir as funções do bolsista e receber a bolsa, o próximo candidato classificado no Processo Seletivo em ordem de classificação.

§6º Em caso de substituição, para receber integralmente a parcela referente ao último mês trabalhado o bolsista que estiver saindo deve completar as atividades previstas para o período.

§7º Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

§8º Em caso de saída do bolsista, por ausência ou solicitação do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do bolsista.

§9º Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente até o período em que foi bolsista. Todos os casos de abandono serão julgados pelo Comitê Interno de Pesquisa e Extensão. O bolsista fica inadimplente com o Setor de Extensão do *Campus* até que a documentação seja enviada. Caso a justificativa não seja aceita pelo Comitê, o bolsista poderá sofrer penalidades desde impedimentos de participar de projetos e programas de bolsas no *Campus* Itabirito até o ressarcimento dos valores recebidos.

§10º No caso de afastamento do orientador fica, automaticamente, sob a responsabilidade do coorientador a condução do projeto. No caso da impossibilidade se estender ao mesmo, fica o orientador responsável pela indicação de um substituto que atenda aos requisitos do orientador descritos no item 7 e que seja, comprovadamente, capaz de assumir a orientação do bolsista. Em qualquer caso de substituição, o orientador que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que orientou o bolsista e uma carta ao Comitê Interno de Pesquisa e Extensão justificando seu afastamento e indicando seu substituto. É de responsabilidade do orientador que está saindo entrar em contato com o bolsista para informar a alteração e disponibilizar ao substituto todas as informações referentes ao projeto e ao bolsista.

§11º Após o Comitê Interno de Pesquisa e Extensão acatar a solicitação de substituição do orientador inicial, o substituto, imediatamente, será considerado como orientador do bolsista e assumirá os compromissos do orientador descritos no item 7.

§12º Caso o bolsista não realize as atividades propostas para o mês, o orientador deverá declarar, no devido Formulário mensal de atividade do bolsista, fornecido pelo Setor de Extensão, que o mesmo não cumpriu as atividades e este não receberá a bolsa referente àquele mês. A Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Itabirito também poderá suspender a bolsa em caso de inadimplência relativa à entrega dos relatórios parciais ou do não cumprimento de outros compromissos do Projeto.

§13° Se em dois meses consecutivos for relatado no Formulário mensal de atividade que o bolsista não cumpriu suas obrigações, e/ou se este não for enviado, a bolsa será suspensa e o caso avaliado pelo Comitê interno de Pesquisa e Extensão.

§14° O pagamento da parcela seguinte à entrega do Formulário mensal de atividade do bolsista estará condicionado à aprovação do mesmo pela Coordenação de Extensão.

## **5. DO PROJETO**

O projeto consiste em promover um curso básico de LIBRAS para estudantes surdos regularmente matriculados no IFMG *Campus* Avançado Itabirito durante o ano de 2018. As aulas serão ministradas por um Instrutor de Libras com uma carga horária de 30 horas semanais distribuídas entre planejamento e execução. Pretende-se promover o aprendizado da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), o segundo idioma oficial do Brasil e a primeira língua da comunidade surda, de forma a contribuir para o acompanhamento dos conteúdos das aulas regulares pelos estudantes surdos.

O projeto completo se encontra anexado a este Edital (Anexo III).

## **6. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO**

São requisitos do Bolsista:

6.1 Ser maior de 18 anos.

6.2 Ser preferencialmente surdo, fluente em Língua de Sinais, que apresente capacidade linguística e didática em LIBRAS comprovada no momento da entrevista ou que possua certificação do PROLIBRAS ou CAS como Instrutor de Libras

6.3 Cadastrar seu currículo na Plataforma LATTES após ingresso no projeto.

6.4 Não estar inadimplente com Programas Institucionais.

6.5 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.

6.6 Conhecer o Projeto no qual está participando como bolsista.

6.7 Dedicar-se às atividades propostas no Plano de Trabalho do Bolsista, disponibilizando a carga horária exigida conforme o subitem 4.1 deste edital, para desenvolvimento dessas atividades.

6.8 Apresentar mensalmente para o orientador, o relato das atividades desenvolvidas.

6.9 Apresentar relatório parcial e final junto à Coordenadoria de Extensão, conforme datas previstas no calendário (Item 13).

6.10 Fazer referência à sua condição de bolsista/Colaborador Externo do Projeto Institucional “Ensino de Libras como primeira língua para surdos” do Instituto Federal Minas Gerais – *Campus* Avançado Itabirito, nas publicações e trabalhos apresentados.

6.11 Entregar ao Setor de Extensão, no início das atividades, cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta, CPF e o formulário do bolsista (Anexo I) preenchido.

6.12 Ter conhecimento das situações apresentadas nos incisos §5º ao §9º do item 4 deste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas.

## **7. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR/COORIENTADOR**

São compromissos do orientador e do coorientador:

7.1 Estabelecer condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do bolsista;

7.2 Garantir a viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG *Campus* Avançado Itabirito;

7.3 Orientar o bolsista nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários, ou outros eventos;

7.4 Responder e enviar para a Coordenadoria de Extensão, até o dia 15 (quinze) de cada mês, o Formulário mensal de atividade do bolsista referente ao mês corrente.

7.5 Realizar o acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do bolsista em conjunto com a área pedagógica;

7.6 Apresentar, junto com o bolsista, os relatórios parcial e final de atividades à Coordenadoria de Extensão, conforme o calendário deste edital disponível no item 13.

7.7 Dar crédito ao apoio recebido do IFMG *Campus* Avançado Itabirito e procurar sempre incluir o bolsista como coautor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que este tiver participação efetiva na elaboração dos mesmos.

7.8 Informar e justificar, imediatamente, à Coordenadoria de Extensão para tomar as providências cabíveis no caso de impedimento que indique a substituição do bolsista ou do orientador. Bem como, a suspensão ou encerramento do projeto.

## **8. DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA**

É composta por 1 (um) representante da Direção de Ensino, 1 (um) representante da Coordenação de Extensão, 1 (um) representante da Coordenação do Curso de Automação

Industrial e 1 (um) representante do NAPNEE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas).

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição dos candidatos será realizada através preenchimento e envio do formulário eletrônico através do link: <https://goo.gl/forms/L4rhAvyUJujsCDur2>, do dia 21/04/2018 ao dia 03/05/2018.

### **Documentação exigida para inscrição do candidato à bolsa**

- 9.1 Formulário de inscrição preenchido eletronicamente.
- 9.2 Cópia do certificado de Instrutor de Libras (PROLIBRAS ou CAS), se tiver.
- 9.3 Cópia do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão de Curso (para o candidato que concluiu algum curso superior) ou Comprovante de Matrícula (para o candidato que estiver cursando uma graduação).

O candidato deve entregar os documentos descritos nos itens 9.2 e 9.3 à Comissão no dia da entrevista.

## **10. DA SELEÇÃO**

- 10.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão para Seleção do Bolsista e coordenado pelo Presidente da Comissão.
- 10.2 A prova didática e a entrevista serão marcadas após o término do período de inscrição através de mensagem por e-mail.
- 10.3 A prova didática e a entrevista serão realizadas no IFMG *Campus* Avançado Itabirito, em horários consecutivos.
- 10.4 A prova didática terá duração máxima de 20 minutos e a entrevista, de 10 minutos.
- 10.5 A avaliação será realizada através de:
  - 10.5.1 Análise dos documentos descritos nos itens 9.2 e 9.3.
  - 10.5.2 Desempenho do candidato na Prova Didática (Tema: sexualidade - Mudanças no Corpo Humano)
  - 10.5.3 Desempenho do candidato na Entrevista
- 10.6 A Comissão para Seleção do Bolsista fará a avaliação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:
  - 10.6.1 Nota na prova didática
  - 10.6.2 Nota na entrevista
  - 10.6.3 Nota da Formação acadêmica do candidato

- 10.7 A nota final do candidato será definida a partir do somatório das notas obtidas nos itens 10.6.1; 10.6.2 e 10.6.3 e de acordo com o Barema apresentado no Anexo II.
- 10.8 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.
- 10.9 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final maior ou igual a 60 pontos.
- 10.10 Será selecionado como Colaborador Externo/Bolsista o candidato que ocupar o primeiro lugar da classificação.
- 10.11 No caso de desistência do primeiro colocado, os candidatos classificados serão selecionados em ordem de classificação.

## **11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado da seleção será publicado através de documento oficial a partir do dia 08 de maio de 2018 no mural do Setor de Extensão e no Portal do IFMG *Campus* Avançado Itabirito.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 48 horas para contestá-lo junto à Coordenação de Extensão, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo I), via e-mail: [extensao.itabirito@ifmg.edu.br](mailto:extensao.itabirito@ifmg.edu.br).
- 12.2 A Coordenação de Extensão e a Comissão constituída para este edital serão os responsáveis pela avaliação dos recursos.
- 12.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 11/05/2018.

## **13. DO CALENDÁRIO**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital                          | 20/04/2018              |
| Período de inscrição                          | 21/04/2018 a 03/05/2018 |
| Agendamento da prova didática e da entrevista | 04/04/2018              |
| Prova Didática/Entrevista                     | 07/05/2018              |
| Resultado Preliminar                          | 08/05/2018              |
| Prazo para recurso                            | 09/05/2018 e 10/05/2018 |
| Resultado Definitivo                          | 11/05/2018              |
| Prazo final para entrega do relatório parcial | 20/08/2018              |
| Prazo final para entrega do relatório final   | 17/12/2018              |

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação de Extensão e pela Comissão para Seleção do Bolsista.

- 14.1 A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou orientador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 14.2 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 14.3 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral deste campus.
- 14.4 O edital poderá ser cancelado a qualquer momento por interesse do *Campus*.

Itabirito, 20 de abril de 2018.

Robert Luiz Gomes

Diretor *Pró-Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Avançado Itabirito

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O  
RESULTADO DO EDITAL Nº 012/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) na seleção de Bolsista/Colaborador Externo do IFMG - *Campus* Avançado Itabirito, apresento recurso junto à Coordenadoria de Extensão deste Campus.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Itabirito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Processo Seletivo para Colaborador Externo: Instrutor de Libras, no IFMG - *Campus* Avançado Itabirito, no ano de 2018. Edital 012/2018 de 20 de abril de 2018.

#### Critérios para Avaliação:

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:   |      |
|--|------|
| 1.1 GRADUAÇÃO  | Nota |
| Possui Graduação completa em Letras Libras                       | 10   |
| Possui Graduação incompleta em Letras Libras                     | 8    |
| 1. Possui Graduação completa em qualquer área de conhecimento    | 7    |
| 2. Possui Graduação incompleta em qualquer área de conhecimento  | 6    |
| 1.2 CERTIFICAÇÃO COMO INSTRUTOR DE LIBRAS                        | Nota |
| 3. Possui Certificado de Instrutor emitido pelo PROLIBRAS ou CAS | 10   |

| 2. PROVA DIDÁTICA                 |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| QUESITOS                          | Nota                   |
| Fluência em LIBRAS                | Mínima: 0 e Máxima: 10 |
| Desenvoltura ao apresentar o Tema | Mínima: 0 e Máxima: 10 |
| Metodologia                       | Mínima: 0 e Máxima: 10 |
| Plano de Aula                     | Mínima: 0 e Máxima: 10 |

|               |                                  |
|---------------|----------------------------------|
| 3. ENTREVISTA | Nota mínima: 0 e Nota máxima: 40 |
|---------------|----------------------------------|

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO:

Processo Seletivo para Colaborador Externo: Instrutor de Libras, no IFMG - *Campus Avançado*  
Itabirito, no ano de 2018. Edital 012/2018 de 20 de abril de 2018.

Nome Completo do Candidato:

Nome Completo do Avaliador:

| QUESITOS  | NOTA |
|---|------|
| GRADUAÇÃO   |      |
| CERTIFICAÇÃO COMO INSTRUTOR DE LIBRAS                     |      |
| PROVA DIDÁTICA - item “Fluência em LIBRAS”                |      |
| PROVA DIDÁTICA - item “Desenvoltura ao apresentar o Tema” |      |
| PROVA DIDÁTICA - item “Metodologia”                       |      |
| PROVA DIDÁTICA - item “Plano de Aula”                     |      |
| ENTREVISTA  |      |
| <b>Total</b>  |      |

OBSERVAÇÕES:

Itabirito, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador

## **ANEXO III**

**IFMG - CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO  
PROJETO DE ENSINO/EXTENSÃO**

### **ENSINO DE LIBRAS COMO PRIMEIRA LÍNGUA PARA SURDOS**

**Paulo José Chaves Mendanha**

**Estela Dias Figueiredo**

**Itabirito, 05 de Abril de 2018**

## 1. RESUMO

O projeto consiste em promover um curso básico de LIBRAS para estudantes surdos regularmente matriculados no IFMG *Campus* Avançado Itabirito durante o ano de 2018. As aulas serão ministradas por um Instrutor de Libras com uma carga horária de 30 horas semanais distribuídas entre planejamento e execução. Pretende-se promover o aprendizado da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), o segundo idioma oficial do Brasil e a primeira língua da comunidade surda, de forma a contribuir para o acompanhamento dos conteúdos das aulas regulares pelos estudantes surdos.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão, LIBRAS, aprendizado, comunidade surda.

## 2. INTRODUÇÃO

A presente proposta se coloca como uma alternativa concreta de inclusão dos estudantes surdos aprovados no processo seletivo de 2018. Após o início do ano letivo, a equipe de tradutores e intérpretes de LIBRAS, juntamente com a equipe pedagógica e corpo docente perceberam que os estudantes não apresentam fluência em LIBRAS. Diante disso, é possível afirmar que a construção de um planejamento pedagógico individual, considerando as demandas educacionais específicas desses estudantes, precisa prever como uma das principais metas e objetivos a aquisição completa da Língua de Sinais.

Percebemos que a trajetória escolar dos estudantes não foi satisfatória em relação ao que é proposto para o ensino fundamental. Acreditamos que esse fato se deve, principalmente, ao comprometimento linguístico e experiências socioculturais, pois além da ausência de fluência na LIBRAS, os estudantes apresentam pouco conhecimento prévio - considerando o currículo proposto para o ensino médio - e limitada visão de mundo.

Todo esse contexto afeta diretamente o processo ensino-aprendizagem, visto que não conseguem compreender com eficiência a interpretação das aulas. Além disso, a interação com colegas, professores e demais comunidade escolar fica seriamente comprometida.

Sabemos que essa realidade não se restringe ao contexto dos estudantes ingressantes do IFMG *Campus* Avançado Itabirito, uma vez que o município não possui escola bilíngue que facilite à aquisição de LIBRAS como primeira língua, bem como, alternativas a escolarização e ampliação de processos de socialização de surdos. Tal dado fica ainda mais evidente se consideramos que o município não conta com o apoio

de políticas públicas voltadas para a efetiva inclusão da comunidade surda. Assim sendo, estenderemos esta proposta para o público externo, a saber estudantes surdos regularmente matriculados na rede pública de ensino.

Diante disso, o IFMG *Campus* Avançado Itabirito, como uma instituição de ensino, se propõe a ofertar o curso Ensino de LIBRAS como primeira língua, para garantir o direito de acesso à educação pública de qualidade, na etapa final da educação básica.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral do projeto é promover o ensino básico da LIBRAS para os alunos surdos regularmente matriculados no IFMG *Campus* Avançado Itabirito durante o ano de 2018.

#### **3.2 Objetivos Específicos**

São objetivos específicos do Projeto:

- Contribuir no desempenho escolar dos alunos surdos;
- Auxiliar o processo de ensino-aprendizagem de conteúdos básicos;
- Identificar novas metodologias de ensino para surdos;
- Divulgar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- Promover a cultura surda;
- Promover a interação linguística entre surdos e ouvintes.

### **4. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA**

O aprendizado de LIBRAS tornou-se imperioso nos meios acadêmicos após a Lei nº 10.436/2002 que efetivou o reconhecimento da LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão dos surdos e garantiu a sua inclusão nos cursos de Licenciatura em nível superior.

O ingresso de alunos surdos no curso Técnico Integrado de Automação Industrial do IFMG *Campus* Avançado Itabirito fez surgir a demanda pelo Curso de Libras para que haja aquisição da primeira língua e interação linguística entre surdos e ouvintes, quebrando barreiras comunicativas que interferem diretamente no papel da educação inclusiva.

A língua de sinais é uma língua visual-espacial, utilizada na comunicação dos surdos. É a língua natural e visual dos surdos, que representa a cultura surda e a identidade surda. É diferente das línguas oral-auditivas, como a língua portuguesa, que

é a segunda língua dos surdos, que no Brasil devem aprender as modalidades da leitura e escrita dessa língua.

Muitos surdos sentem-se excluídos pela comunidade ouvintista visto que a maioria dos ouvintes não sabe conversar em LIBRAS. Assim sendo, os surdos sentem-se desprezados, inclusive por órgãos públicos que deveriam contemplar funcionários bilíngues ou o profissional Tradutor Intérprete de LIBRAS, principalmente aqueles que prestam um serviço considerado essencial, como é o caso de hospitais, delegacias, fóruns e prefeituras.

Diante do que foi exposto, entende-se que para a promoção da acessibilidade e inclusão dos estudantes surdos regularmente matriculados no curso Técnico Integrado de Automação Industrial do IFMG *Campus* Avançado Itabirito, faz-se necessária a aquisição da linguagem de sinais através de um curso básico de LIBRAS.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A história da educação de surdos sempre excluiu a língua de sinais, obrigando o surdo a aprender a falar. Quadros (1997) diz que uma das frases mais repetidas ao longo da história foi “Fazer o surdo falar e ler os lábios permitirá o acesso a linguagem”.

A oficialização da LIBRAS como segundo idioma oficial do nosso país (Lei 10.436 de 24 de abril de 2002) garantiu aos surdos liberdade e dignidade de se comunicarem em sua primeira língua: a língua de sinais. O decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005 regulamentou a Lei 10.436 e assegurou aos surdos acesso aos conteúdos curriculares em LIBRAS, seja por aulas ministradas em Libras por professores bilíngues ou em escolas regulares com a presença de tradutores intérpretes de LIBRAS.

## **6. BENEFICIÁRIOS**

Este Projeto pretende beneficiar diretamente os alunos surdos do curso Técnico Integrado em Automação Industrial do IFMG *Campus* Avançado Itabirito e demais discentes surdos do município e, indiretamente, professores e intérpretes de LIBRAS que atuam com estes alunos bem como os demais servidores do *Campus*, familiares dos surdos e toda a comunidade com a qual interagem.

## 7. METODOLOGIA

A metodologia desta proposta está centrada na Educação Inclusiva, uma vez que entendemos que tal perspectiva nos permite construir uma postura político-pedagógica baseada no direito à diferença, à diversidade, no atendimento das necessidades educacionais específicas, no diálogo, na horizontalidade, e compartilhamento de conhecimentos de mundo. Dessa forma, buscamos reconstruir uma relação educativa, na qual os saberes dos estudantes serão potencializados.

Sendo assim, propomos a oferta de um curso presencial, com aulas expositivas, participativas e dialogadas, sobre conceitos, exercícios e vivências, práticas individuais e em grupo, interação com profissionais da área, vídeos demonstrativos, dinâmicas, simulações, exposição de exemplos práticos e rotineiros, buscando a aprendizagem e interação constante dos educandos.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

| <b>Atividade (s)</b>                       | <b>Objetivo (s)</b>  | <b>Período de Realização</b> | <b>Responsável*</b>  |
|--|--|------------------------------|--|
| Planejamento do curso                      | Elaboração de um planejamento global do curso                    | Maió/2018                    | Orientador, coorientador e instrutor, com acompanhamento da área pedagógica.                   |
| Plano de aula                              | Construir o planejamento a ser trabalhado nos encontros semanais | Semanal                      | Instrutor  |
| Organização do Material/Recursos didáticos | Preparar os recursos didáticos propostos no planejamento         | Semanal                      | Instrutor  |
| Reunião com orientadores                   | Acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem              | Quinzenal                    | Orientador, coorientador e instrutor, com acompanhamento da área pedagógica quando necessário. |

|                    |   |        |           |
|--------------------|---|--------|-----------|
| Aula               | Ministrar aulas de LIBRAS   | Diário | Instrutor |
| Registro de diário | Registrar a frequência, conteúdo trabalhado e avaliação da aprendizagem | Diário | Instrutor |

## 8. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

Para viabilizar este projeto, serão necessários:

1. Recursos materiais: data-show, folhas A4, quadro branco, caneta para quadro, impressão de atividades, sala de aula. Estes recursos serão disponibilizados pelo IFMG *Campus Avançado Itabirito*.
2. Um Instrutor de LIBRAS - Colaborador Externo - bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) nível C, sendo, preferencialmente surdo, fluente em Língua de Sinais, que possua certificação do PROLIBRAS ou CAS como Instrutor de Libras ou que tenha sua capacidade linguística e didática comprovada no momento da entrevista.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se ao final do projeto que os estudantes surdos regularmente matriculados no IFMG e os da rede pública de ensino tenham a possibilidade de desenvolver a fluência em LIBRAS e através dela consigam tanto se inserir com mais aproveitamento e qualidade no processo ensino-aprendizagem regular, quanto ampliar suas experiências e vivências socioculturais.

## 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARAL, L.A. **Pensar a diferença/deficiência**. Brasília: CORDE, 1994.
- BRASILIA. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação**. Brasília: {s.n.}, 1994.
- COLL, C. MARCHESI. A. PALACIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educacionais e aprendizagem escolar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- FERNANDES, E. **Problemas linguísticos e cognitivos do surdo**. Rio de Janeiro: Agir, 1990.

QUADROS, Ronice Muller. KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos** Porto Alegre: Artmed, 2004. Disponível em: [www.revelin.br/files/9b874cfba73df9fc7c45ac612e24.pdf](http://www.revelin.br/files/9b874cfba73df9fc7c45ac612e24.pdf). Acesso em 24/03/2013.